



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Terça-feira, 07 de junho de 2016

Ano II • Nº 128 Prefeitura Municipal de Guarai/TO

### SUMÁRIO

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

Art. 2º)- A LERG deverá prestar contas das despesas e, no final do ano, apresentar ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo um balanço geral das despesas e atividades realizadas.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, aos 06(seis) dias do mês de junho do ano de 2016.

### ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 634/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

“Concede auxílio financeiro, mediante Convênio a Liga de Esportes Regional de Guarai - LERG, que especifica e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que a LIGA DE ESPORTES REGIONAL DE GUARAI – TO é uma sociedade civil para fins desportivos;

CONSIDERANDO que a LIGA DE ESPORTES REGIONAL promove campeonatos de futsal no Município de Guarai e necessita de auxílio financeiro para as despesas com o campeonato.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, para a LIGA DE ESPORTES REGIONAL DE GUARAI - LERG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.483.358/0001-12, com sede nesta cidade, na Av. Tocantins esquina com a Rua Paranoá, para pagamento de despesas com arbitragem.

Parágrafo Único: A despesa autorizada neste artigo correrá por conta de Dotação Orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Guarai

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA  
Chefe do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP